

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000012621-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 14/2020:

I - Claudia Eneida de Rezende Mikael (Gestor do Contrato);

II - Luís Adriano Soares de Castro (Gestor do Contrato Substituto);

III - Eliane Clemente Costa (Fiscal do Contrato) e

IV - Osmar Gomes (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 83/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os dispositivos que demandam regulamentação no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 22.0.000009759-8; e,

CONSIDERANDO o teor do recente Acórdão TCU nº 507/2023-Plenário, que pacifica os entendimentos acerca da opção pela utilização do regime das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, no período de transição para o regime da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria DG nº 24/2023 e seu anexo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º Os processos licitatórios em andamento, inclusive as licitações para registro de preços, poderão se valer do regime das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, desde que a publicação do respectivo edital ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§ 1º As dispensas e inexigibilidades de licitação em andamento poderão se valer do regime da Lei 8.666/1993, desde que os atos de autorização e/ou ratificação pela autoridade competente sejam publicados até 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Quadro resumo contido no Anexo I desta Portaria conterà as datas limites para a transição entre os regimes jurídicos.

Art. 2º Para o fim de atender o Acórdão TCU nº 507/2023-Plenário, declaro a opção pelo regime das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 para os processos SEI já autuados visando aquisições de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação sob os números SEI nº 23.0.0000003147-0 e 23.0.0000002396-5, bem como para o processo SEI nº 22.0.000006092-9, cujo objeto é a reforma do edifício sede da 047ZGO/São Domingos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ANEXO I

QUADRO RESUMO COM AS DATAS PARA A TRANSIÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DOU
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 13h	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 13h	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Abrange as dispensas de licitação não compreendidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 13h	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 13h	Até 29 de dezembro de 2023

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000018507-1;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, CÉLIO LUÍS CAIXETA VIANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 31ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da referida Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 31ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 31ª Zona Eleitoral, com sede em Silvânia/GO, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da referida Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.